

Ofício nº 214/2022/GP

Quatipuru, 16 de dezembro de 2022.

Ilmo.

Senhor CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN

Empresa PRESERVE CPLETORA DE RESIDUOS LTDA - CNPJ: 09.332.562/0001-07

Endereço: TV SEG TRAV. COLONIA MARUPAUBA, S/N, ZONA RURAL, TOMÉ-AÇU/PA.

Assunto: 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTES, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE LIXO BIOLÓGICO/PATOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.

Cumprimentando Vossa Senhoria, considerando o iminente esgotamento do prazo de vigência dos **Contratos**, nº 20220532 (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE) **PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-003**, venho através deste, solicitar que esta empresa se manifeste acerca do interesse na prorrogação do prazo. Ficando prolongado de 02/01/2023 a 30/07/2023.

Considerando que, a execução dos seus serviços profissionais, atenderam de forma eficiente a demanda desta municipalidade.

Considerando que, Vossa Senhoria possui capacidade comprovada na coleta de resíduos. Conhecimentos que se revelam pelo trabalho desenvolvido durante a vigência do contrato.

É de suma importância a prorrogação de prazo de vigência do serviço presente nos contratos fundamentado na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo ser incorporados por meio de aditivo aos contratos já celebrado com o mesmo. Outro fator importante é que os serviços descritos no objeto dos contratos é um serviço contínuo, não cessa, e não deve ser interrompido.

Diante do vencimento dos contratos, não há melhor posicionamento que a prorrogação dos referidos contratos, através dos termos aditivos por razões econômicas e financeiras, uma vez que o saldo advindo dos mesmos não ter sido totalmente utilizado no ano do exercício financeiro 2022. Dessa forma solicito que prorrogue a vigência, fazendo-se utilizar o saldo restante disponível.

Na oportunidade, caso o aceite seja favorável, solicito que seja encaminhada a seguinte documentação para prorrogação contratual, conforme, **CHECK LIST DOS DOCUMENTOS ABAIXO:**

1. Habilitação Jurídica:

- ✓ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- ✓ Documento de identificação ou outro equivalente, desde que emitido por órgão oficial contendo fotografia, do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- ✓ Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria da RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, com vigência a partir de 03.11.2014, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, vigente na data de abertura desta licitação;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Tributária e Não Tributária vigente na data de abertura desta licitação;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;
- ✓ Certidão Negativa de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; vigente na data de abertura desta licitação;

1.3. Qualificação Econômico-Financeira;

- ✓ Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede do licitante; se o licitante não for sediado na Comarca de Quatipuru-PA, a certidão deverá vir acompanhada de declaração da autoridade judiciária competente, relacionado os distribuidores que na Comarca de sua sede, tenham

atribuição para expedir certidões negativas recuperação judicial – Lei nº 11.101/05 (Falências e concordatas). O município que existir apenas um Cartório Distribuidor o licitante está isento de apresenta a Declaração da Autoridade Judiciária Competente.

- ✓ Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- ✓ O contador referido ao subitem acima deverá estar legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade e deverá obrigatoriamente fazer constar seu selo DHP (holográfico ou digital) no respectivo Balanço Patrimonial, conforme resolução CFC nº871/2000. Art. 1º, 2º e 3º {1º à 4º alterada a resolução CFC Nº 1.007. Obs. O DHP deverá estar vigente para o dia da licitação. Salvo os casos previstos na lei complementar 123/2006.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

STHEFANY SILVA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE